



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 Avenida Acioni Souza Filho, s/nº, - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790
 Telefone: (48) 3733-3500, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 328/2021

Processo nº 54000.127652/2019-38

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 700, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto Nº 10.252, publicado no DOU de 21/02/2020 e Art. 118, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 531, publicada no DOU de 24/03/2020, combinado com a competência instituída pelo Art. 81 da Instrução Normativa Nº 99, publicada no DOU de 31/12/2019, vem por meio desta **NOTIFICAR do INDEFERIMENTO dos pedidos de regularização nos Projetos de Assentamentos especificados na tabela abaixo**, com base no Art. 26B da Lei Nº 8629/1993, que foi regulamentado pelos Art. 19 e 21 do Decreto Nº 9.311/2018 e normatizado pela IN Nº 99/2019, pelo(s) motivo(s) exposto(s) a seguir:

Nº	Nº DO PROCESSO INDIVIDUAL	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF	Nº DO LOTE	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	Nº NOTIFICAÇÃO	ASSENTAMENTO	MUNICÍPIO
1	54000.017852/2021-06	JULIANO CORDEIRO ANTUNES	049.***.***-00	DIRCE DIAS RIBEIRO MACHADO	009.***.***-28	12	Não comprovação da data de ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contados retroativamente a partir de 22 de dezembro de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.	NOTIFICAÇÃO Nº 1453/2021 (8323526)	JANGADA	CALMON
2	54000.187657/2018-39	HENRIQUE JOSÉ BUENO	102.***.***-30	*****	*****	22	É ocupante de cargo, emprego ou função pública remunerada, sem comprovação de que seja de interesse comunitário à comunidade rural ou à vizinhança da área objeto	NOTIFICAÇÃO Nº 1486/2021 (8330325)	JANGADA	CALMON

							do Projeto de Assentamento e Não apresentou comprovante de inscrição no CadÚnico.			
3	54210.001248/2016-17	ANTONIO LORENA DIAS	937.***.***-53	NEIVA OLIVEIRA DO AMARAL	044.***.***-21	159	<p>Registro no SNCR: de acordo com os dados do Sistema Nacional de Cadastro Rural, o Sr. Antônio Lorena Dias é proprietário de 100% de um imóvel rural, com área total de 13,4396 ha, localizado no município de Mangueirinha/PR, classificado como "minifúndio". Em sua defesa, o requerente deverá comprovar que o registro do imóvel não mais se encontra em seu nome ou apresentar laudo técnico atestando que a área é insuficiente para o sustento próprio e de sua família.</p> <p>Além disso, os requerentes deverão apresentar a seguinte documentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cópia das Certidões de Nascimento do casal e - Comprovantes da atual ocupação do lote: deverão ser apresentados documentos recentes, como conta de energia, nota fiscal de compra ou venda de produtos, 	NOTIFICAÇÃO Nº 1000/2021 (8220248)	PUTINGA	CALMON

							insumos ou de prestação de serviços, comprovante de vacinação de animais, declaração da escola, da unidade básica de saúde, do sindicato dos trabalhadores rurais ou da colônia de pescadores, que indique a exploração no lote pleiteado, declaração entidades governamentais de assistência técnica, declaração da secretaria de agricultura do município, declaração do Conselho Estadual ou Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, ou similar, atas registradas das reuniões realizadas nos Projetos de Assentamentos - PAs, certificado de cursos que ocorrem nos PAs, devendo constar o nome de um dos ocupantes, a data de emissão e o Assentamento como endereço de moradia.			
4	54000.198283/2018-87	EMERSON JOSÉ CAETANO	014.***.***-46	*****	*****	32	- É ocupante de cargo, emprego ou função pública remunerada, que não é de interesse comunitário à comunidade rural ou à vizinhança da área objeto do projeto de assentamento e o exercício do cargo, do	NOTIFICAÇÃO Nº 3359/2018 (2496235)	NERI FABRIS	CURITIBANOS

							emprego ou da função pública não é compatível com a exploração da parcela pelo indivíduo ou pelo núcleo familiar beneficiado. - Aufere renda familiar proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo per capita. - Não comprovou a ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contado retroativamente a partir de 22 de dezembro de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.		
5	54000.211550/2018-19	MARIA LUIZA DIAS	893.***.***-04	MANUEL HAMMES	461.***.***-15	15	O lote comunitário do PA Vida Nova foi estabelecido para uso social de todas as famílias do referido PA.	NOTIFICAÇÃO Nº 511/2019 (2854824)	VIDA NOVA SANTA CECÍLIA
6	54000.206648/2018-54	ROZANE DE CASSIA FORMENTO	893.***.***-34	*****	*****	17	Não comprovação da data de ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contados retroativamente a partir de 22 de dezembro de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.	NOTIFICAÇÃO Nº 1873/2019 (3461225)	SÃO ROQUE II SANTA CECÍLIA
7	54000.209466/2018-35	GILMARA FORMENTO DOS SANTOS	053.***.***-52	PAULO ANTONIO SIMA	947.***.***-04	22	Ambos os ocupantes são proprietário, cotista	NOTIFICAÇÃO Nº 1342/2019 (3207634)	SÃO ROQUE II SANTA CECÍLIA

							ou acionista de sociedade empresária em atividade OUPANTE 1:GILMARA FORMENTO DOS SANTOS CNPJ 21.***.***/0001-00- ATIVA. OBJETO: Serviço e venda de bebidas alcoólicas - proprietário de bar e congeneres		
8	54000.213089/2018-39	ANA PAULA DE JESUS	073.***.***-88	*****	*****	38	Não comprovação da data de ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contados retroativamente a partir de 22 de dezembro de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.	NOTIFICAÇÃO Nº 4134/2021 (8957300) SÃO ROQUE II SANTA CECÍLIA	
9	54000.192628/2018-99	DANIELA JANAINA BITTENCOURT	044.***.***-21	DARIO MARCELO DOS SANTOS	003.***.***-95	coletivo	Não comprovação da data de ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contados retroativamente a partir de 22 de dezembro de 2016, ou	NOTIFICAÇÃO Nº 1064/2021 (8241445) SÃO JOSÉ CAMPOS NOVOS	

						seja 22 de dezembro de 2015.				
10	54000.022953/2019-76	LUCILENE PEDROSO	101.***.***-46	DRAITON DERLI BOITA	092.***.***-39	coletivo	Não comprovação da data de ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contados retroativamente a partir de 22 de dezembro de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.	NOTIFICAÇÃO Nº 5431/2021 (9264283)	30 DE OUTUBRO	CAMPOS NOVOS
11	54000.113669/2019-16	AURELIO LIMA DOS ANJOS	036.***.***-80	FRANCIELE NATALINA DE OLIVEIRA	NAO LOCALIZADO NO PROCESSO	41	Não comprovação da data de ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contados retroativamente a partir de 22 de dezembro de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.	NOTIFICAÇÃO Nº 8330/2020 (7554088)	17 DE ABRIL	CAMPO BELO DO SUL
12	54000.027101/2021-90	PAULO CÉSAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	031.***.***-09	*****	*****	49	Não comprovação da data de ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contados retroativamente a partir de 22 de dezembro de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.	NOTIFICAÇÃO Nº 5105/2021 (9192618)	ÍNDIO GALDINO	CURITIBANOS

Informo que o(s) notificado(s) poderá(rão) apresentar recurso formal ao INCRA, endereçado ao Comitê de Decisão Regional - CDR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o fim do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) de acordo com a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, publicada em 04 de fevereiro de 2020, no seguinte endereço: Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina - SR(10)SC, Avenida

Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida – São José/SC, CEP 88101-175 (presencialmente ou via postal) ou através do e-mail: regularizacao@fns.incra.gov.br, que apreciará e julgará o recurso em segundo grau.

Na hipótese de não ser apresentado recurso no prazo mencionado, o INCRA adotará as providências administrativas ou judiciais para a reintegração de posse da parcela, declará o perdimento das benfeitorias por terem sido feitas de má-fé e apurará eventuais danos ambientais. Além disso, será fixada indenização decorrente da utilização irregular da área, calculada, no mínimo, em valor equivalente a 0,3% do valor máximo da Pauta de Valores para fins de titulação da área, a ser cobrada por cada mês de ocupação irregular do imóvel.

Observação: Caso haja desocupação amigável da área no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados **após o fim do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)**, o(s) interessado(s) poderá(ão) levantar as benfeitorias por ele (s) edificadas, bem como o INCRA deixará de fixar a indenização calculada nos termos do parágrafo anterior. No entanto, o(s) ocupante(s) deverá(ão) **comunicar** sua decisão, **por escrito**, ao INCRA no prazo estipulado.

Demais informações sobre este processo, poderão ser obtidas através de consulta ao **sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>**, ao e-mail: regularizacao@fns.incra.gov.br ou pelo **telefone: (048) 3733-3566**.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina> .



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu Garcia, Superintendente**, em 06/07/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9275030** e o código CRC **43445BC8**.